



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM -
PROGEL



Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem

**NORMAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO
ANO LETIVO 2021.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PROGEL) torna públicas as Normas Complementares do Processo Seletivo – Ano Letivo 2021.1 aos candidatos a discentes do Curso de Mestrado (Área de Concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem), através do site da Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFRPE (<http://www.prppg.ufrpe.br>).

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de até 22 (vinte e duas) vagas disponíveis no Curso de Mestrado em Estudos da Linguagem para ingresso como aluno regular no semestre letivo de 2021.1, distribuídas da seguinte forma: (a) 17 (dezesete) vagas para ampla concorrência; (b) 04 (quatro) vagas destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, seguindo a política de ações afirmativas para a Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRPE, conforme Resolução nº 048/2018; (c) 01 (uma) vaga para servidores da UFRPE, conforme Resolução nº 096/2015.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão assim distribuídas, conforme as duas linhas de pesquisa do Programa, a seguir descritas:

a) Linha 1: Análises linguísticas, textuais, discursivas e enunciativas – 10 vagas (ampla concorrência) + 2 vagas (cotas) = 12 vagas

b) Linha 2: Análises literárias, culturais e históricas – 7 vagas (ampla concorrência) + 2 vagas (cota) + 1 vaga (servidor) = 10 vagas

2.2. Descrição das linhas de pesquisa:

Linha 1 – Análises linguísticas, textuais, discursivas e enunciativas: Estudos sob diferentes perspectivas teóricas (Teoria, Análise e Descrição Linguística, Teorias do Texto, da Enunciação, da Análise de Discurso e da Tradição Discursiva) que tomam a língua, e/ou texto e/ou o discurso e/ou a enunciação como objeto de análise e teorização.

Docentes: Cláudia Roberta Tavares Silva, Dorothy Bezerra Silva de Brito, Iran Ferreira de Melo, José Temístocles Ferreira Júnior, Marcela Moura Torres Paim, Renata Barbosa Vicente e Vicentina Ramires.

Linha 2 – Análises literárias, culturais e históricas: Estudos sob diferentes perspectivas teóricas (Crítica Literária, Pós-colonialidade, Sociedade e História da Literatura) que resultam na produção de pesquisas que problematizam a relação Identidade/Alteridade, Sociedade e Literatura, considerando os processos histórico, cultural e social, através da historicidade do discurso literário; *mimesis* literária e interpretação da história; o campo literário-artístico e suas instituições.

Docentes: Aleksandro dos Santos Machado, Brenda Carlos de Andrade, Iêdo de Oliveira Paes, Ivanda Maria Martins Silva, João Batista Pereira e Natanael Duarte de Azevedo.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Tendo em vista o caráter interdisciplinar do Programa, poderão concorrer ao processo seletivo candidatos que possuam diploma de graduação emitido por instituições brasileiras de ensino reconhecidas pelo MEC, ou diplomas de instituições estrangeiras, devidamente revalidados por instituições brasileiras de ensino reconhecida pelo MEC, nas áreas de conhecimento de Letras, Linguística ou áreas de conhecimento que dialoguem com as questões da linguagem.

3.2. O/A candidato/a que, na data da inscrição, não possuir o diploma exigido no item acima deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração emitida pela respectiva coordenação de curso de possível conclusão até o início da matrícula no PROGEL e estará ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante apresentação de declaração de conclusão de curso de graduação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção composta por docentes, todos pertencentes ao PROGEL, e designados para esse fim pelo Colegiado de Coordenação Didática – CCD – do PROGEL.

4.2 Ao término do Processo Seletivo, cabe ao CCD do PROGEL aprovar o relatório e os resultados da Comissão de Seleção.

4.3 Todas as informações sobre o processo de seleção, tais como datas, resultados, e outras informações pertinentes, serão publicadas no site do PROGEL (www.progel.ufrpe.br), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar esses canais de informação.

4.4 Os(As) candidatos(as) que não participarem de qualquer uma das etapas nas datas e horários determinados na plataforma virtual estarão eliminados do processo seletivo.

4.5 Devido à pandemia, a seleção será totalmente realizada por meio remoto.

4.6 A inscrição nesse processo seletivo significa conhecimento e aceite das normas e critérios explicitados neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo destinado à ocupação de vagas no curso de Mestrado do PROGEL seguem as normas gerais da PRPG, publicadas no site.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br.

5.3 As inscrições somente serão reconhecidas mediante o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do edital geral da PRPG.

5.3.1. O candidato deverá enviar o comprovante de pagamento para o email editais.prppg@ufrpe.br ou cppg.prppg@ufrpe.br.

5.4 No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá preencher a ficha eletrônica de inscrição no processo seletivo com dados pessoais, bem como anexar os documentos, no caso de serem necessários.

5.4.1. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição a Linha de Pesquisa do PROGEL na qual deseja concorrer (**ver item 2.2 destas normas**).

5.4.2. No ato da inscrição, deverá ser anexado arquivo eletrônico único em formato PDF contendo Histórico e Diploma de Graduação (ou documento equivalente).

5.4.3. Para os candidatos servidores na ativa, deverá ser anexada declaração de concordância da chefia imediata. Os candidatos que se enquadrarem na política de ações afirmativas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFRPE, conforme Resolução nº 048/2018, devem anexar os documentos solicitados no edital geral da PRPG.

5.4.4. O Currículo *Lattes*, gerado no site <http://www.lattes.cnpq.br>, e respectivos documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivo único junto ao histórico e ao diploma.

5.5. Serão homologadas apenas as inscrições que realizarem corretamente os procedimentos da inscrição eletrônica.

5.6. A identificação de fraude nas informações prestadas, mesmo após a homologação, acarreta a imediata desclassificação do candidato.

5.7. A lista de homologação das inscrições será publicada no site do PROGEL

(www.progel.ufrpe.br).

5.8. Após a homologação das inscrições, o processo seletivo será realizado em três (2) etapas, a seguir descritas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. **1ª Etapa** - Avaliação e defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, com **peso 7**.

6.1.1. Além dos documentos obrigatórios indicados no Edital Geral da PRPG-UFRPE 2021.1, os candidatos ao Mestrado deverão submeter eletronicamente **projeto de pesquisa** em arquivo único, devidamente identificado com o nome do candidato, em formato PDF, com tamanho máximo de 2Mb, seguindo o modelo do **Anexo I** destas normas.

6.1.2. O texto deve seguir a formatação: página A4 com margens de 2,5 cm; fonte Arial 11; espaçamento 1,5; alinhamento justificado; citações no sistema (autor, data); extensão máxima de 10 páginas, incluindo capa e referências.

6.1.3. Caso o projeto não esteja elaborado de acordo com as normas aqui descritas, ou não tenha aderência à linha de pesquisa selecionada, a inscrição no processo seletivo não será homologada.

6.1.4. Os projetos devem estar escritos em língua portuguesa e serão avaliados de zero a dez nos seguintes itens (cada item vale 2 pontos):

- a) aderência à linha de pesquisa do Programa escolhida pelo/a candidato/a;
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização;
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) demonstração de capacidade do uso da língua portuguesa com clareza e consistência;
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

6.1.5. O candidato apresentará **oralmente** seu projeto de pesquisa no tempo de 10 minutos, em data e horário publicados no site do PROGEL (www.progel.ufrpe.br). Essa apresentação será realizada em **plataforma virtual com link a ser disponibilizado no site**.

6.1.6 Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link.

6.1.7. Após a apresentação, os professores da Comissão de Seleção poderão, a seu critério, fazer perguntas de esclarecimento sobre pontos do projeto.

6.1.8. A nota desta etapa será obtida com a média aritmética da nota atribuída a cada item.

6.1.9. O resultado da defesa do projeto de pesquisa será publicado no site do PROGEL (www.progel.ufrpe.br).

6.1.10. Na etapa de defesa do projeto, o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas.

6.1.11. Fica o candidato ciente de que a apresentação será gravada digitalmente, para preservação e disponibilidade por solicitação de eventuais interessados.

6.2. **2ª Etapa** - Análise do *curriculum lattes*, de caráter classificatório, com **peso 3**.

6.2.1. A análise do *curriculum lattes* consiste na pontuação das atividades registradas e comprovadas com cópias da documentação original em documento único junto ao currículo lattes.

6.2.2. O candidato deverá apresentar as comprovações numeradas na ordem em que são citadas no currículo. As atividades e produções registradas e não comprovadas serão desconsideradas.

6.2.3. As comprovações deverão ser acompanhadas de cópia do Anexo II (Gabarito para avaliação do *currículo lattes*), preenchido com indicação do número do documento e a pontuação pretendida em cada item.

6.2.4. Os candidatos deverão apresentar os seguintes comprovantes:

- a) Titulação e Formação complementar: cópias de diplomas, certificados, declarações etc.
- b) Experiência Acadêmica/Profissional: cópias de certificados, declarações, contratos e/ou carteira de trabalho.
- c) Publicações: Em caso de livro, apresentar cópia da capa e da ficha catalográfica; em caso de capítulo, acrescentar a primeira página do capítulo ou o índice (onde aparece o nome do autor); em caso de artigo em revista eletrônica, apresentar o índice ou a primeira página (onde aparecer o nome do autor) e o ISSN da revista; em caso de resumos em eventos, apresentar a primeira página ou índice do caderno (onde aparecer o nome do autor) e o ISSN

ou ISBN.

d) Participação em eventos científicos: cópias de certificados, declarações etc.

6.2.5. Não é necessário autenticar as cópias, porém, o candidato deverá apresentar a Declaração de Autenticidade (Anexo IV) no ato da entrega da documentação. A identificação de falsificação das informações prestadas, mesmo após a homologação dos resultados parciais e finais, acarretará a imediata desclassificação do candidato nesse processo seletivo.

6.2.6. A pontuação das atividades será realizada pela Comissão de Seleção, seguindo o gabarito do Anexo II.

6.2.7. O resultado da Análise do Currículo *Lattes* será publicado no site do PROGEL no endereço eletrônico www.progel.ufrpe.br.

6.3. O candidato poderá apresentar documento comprobatório (autenticado) de aprovação em exame de verificação da capacidade de leitura em uma das três línguas estrangeiras aceitas pelo PROGEL (inglês, francês e espanhol), realizado em instituições de nível superior reconhecidas pelos CNE/MEC, na vigência de até 05 (cinco) anos, ou certificado/declaração de aprovação em exame de língua estrangeira emitidos por instituições internacionais, tais como TOEFL, CAMBRIDGE, DELE, NANCY, ou equivalentes, considerando a validade do certificado. O candidato que apresentar tais documentos será dispensado da prova de proficiência em língua estrangeira. Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo que não apresentarem esses certificados farão a prova de proficiência em língua estrangeira cuja realização está prevista para o ano de 2021, conforme calendário a ser divulgado pela PRPG.

7. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela seguinte fórmula: $(E1 \times \text{peso } 7) + (E2 \times \text{peso } 3) \div 10$, em que:

a) E1 é a nota da 1ª Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa

b) E2 é a nota da 2ª Etapa - Análise do *Currículo Lattes*

7.2 Empates serão resolvidos com base nos seguintes critérios:

7.2.1 Melhor nota na Defesa do Projeto.

7.2.2 Melhor nota na Avaliação do *Currículo Lattes*.

7.2.3 O candidato de maior idade.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site do PROGEL www.progel.ufrpe.br.

7.4 A admissão ao curso dependerá da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

7.5. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, ou em caso de desistência desses, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

8.1. A distribuição de bolsas de estudo para os candidatos aprovados está condicionada às determinações impostas pelas agências de financiamento, seguindo as designações/normativas aprovadas pelo CCD do Curso. É necessário, para tanto, preencher o Anexo III das Normas Complementares.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	FASE
19/10/2020	10:00	Abertura das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br
08/11/2020	23:59	Data limite para requerimento de isenção da taxa de inscrição
09/11/2020	16:00	Data limite para a divulgação do resultado das solicitações de isenção
09/11/2020 a 11/11/2020	23:59	Prazo para solicitar recurso referente à isenção da taxa de inscrição
12/11/2020	16:00	Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção da taxa de inscrição
17/11/2020	23:59	Encerramento das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br

18/11/2020	Bancário	Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição
20/11/2020		Prazo final para confirmação de pagamento das inscrições
23/11/2020	16:00	Homologação das inscrições
23/11/2020 a 25/11/2020	17:00	Período de Recurso
26/11/2020 a 27/11/2020	Horário marcado no site do PROGEL	Defesa do Projeto de Pesquisa
30/11/2020	14:00	Resultado da defesa do Projeto de Pesquisa
30/11/2020 a 02/12/2020	15:00	Período de Recurso
03/12/2020	16:00	Resultado da Prova de Currículo
04/12/2020	14:00	Divulgação do Resultado Final
04/12/2020 a 07/12/2020	15:00	Período de Recurso (Final)
08/12/2020	14:00	Divulgação do Resultado Final (após período de recurso)
10/03/2021 a 12/03/2021		Matrícula dos alunos selecionados
15/03/2021		Início das aulas

10. DOS RECURSOS

10.1 Do resultado final e dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso fundamentado nos procedimentos e critérios apontados nestas normas.

10.2 Os recursos serão encaminhados para o email da secretaria do curso coordenacaoprogel@ufrpe.com no prazo estabelecido no edital geral.

10.3 A Comissão de Seleção irá analisar as alegações apresentadas no recurso, reformando ou mantendo a decisão anterior com base nos critérios estabelecidos neste edital.

10.3.1. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da realização da etapa subsequente, fica assegurada a participação do recorrente na etapa seguinte sob condição.

10.3.2. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da entrevista no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, no site do PROGEL, novo dia/horário para realização da entrevista.

10.4 Casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão de Seleção.

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Capa	Identificação do/a candidato/a; Linha de pesquisa pretendida; Título do projeto (de forma clara e precisa, o título deve indicar o assunto a ser trabalhado)
Introdução	Da introdução, devem constar: a formalização e a contextualização do problema, os objetivos (geral e específicos), a justificativa (social e científica) e as hipóteses.
Metodologia	O candidato deverá detalhar os procedimentos a serem adotados para execução do projeto e o alcance dos objetivos propostos.
Objeto de Estudo	O candidato deve apresentar, de forma clara e concisa, o estado da arte relativo ao assunto escolhido.
Fundamentação teórica	Nessa seção, o candidato deve apresentar, de forma clara e concisa, o estado da arte relativo ao tema escolhido, realizando uma revisão da proposta teórica a ser utilizada.
Cronograma	Apresentar as etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua concretização (24 meses para o Mestrado)
Referências	Enumerar a lista bibliográfica dos títulos que estejam relacionados ao trabalho proposto. Observar as normas da ABNT.
Data e Assinatura	O candidato deverá assinar e datar seu texto.

ANEXO II
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato:					
Item de avaliação	Pontuação				
I – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida(*)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	4	4			
Cursos de Especialização na área (ou áreas afins) com carga horária superior ou igual a 360 horas	2	4			
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - até 08 horas)	0,4	3			
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - de 08 até 30 horas)	0,6	3			
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - acima de 30 horas)	0,8	3			
Outras atividades de formação julgadas relevantes pela banca (na área do Programa)	0,5	3			
Pontuação Parcial I		20			
II – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA / PROFISSIONAL	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida
Iniciação Científica (Bolsista ou voluntário)/PIBID/Bolsa de Incentivo Acadêmico/Extensão/Monitoria em nível de graduação/Outros (por semestre)	0,5	4			
Docência na Educação Básica (por semestre)	0,75	4			
Docência no Ensino Superior (por semestre)	1	4			
Cursos de curta duração ministrado em evento científico ou instituição de ensino superior (mínimo de 08 horas)	0,5	4			
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (por grupo)	0,5	1			
Participação em bancas ou comissões examinadoras de seleção como membro titular	0,5	2			
Orientação Concluída de Trabalhos Acadêmicos	1	2			
Produção artística ou cultural (por evento)	0,5	1			
Prêmios, lãureas e homenagens acadêmicas.	0,5	1			
Outras experiências didáticas julgadas relevantes pela Comissão	0,5	1			
Pontuação Parcial II		20			
III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida
Resumos simples em anais de eventos	0,5	3			
Resumos expandidos em anais de eventos	0,75	4			
Trabalhos completos em anais de eventos	2	8			
Artigos em Revistas científicas com Qualis / capítulos / livros com ISSN ou ISBN	4	12			
Artigos em Revistas científicas sem Qualis / capítulos / livros sem ISSN ou ISBN	0,5	4			
Membro do Corpo Editorial de Revista Indexada	1	2			
Consultor de revistas ou revisor de periódicos	1	2			
Tradução de Livro com ISBN e Corpo Editorial na área de concentração do Programa	1	2			
Elaboração de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área de concentração do Programa	1	3			
Pontuação Parcial III		40			
IV – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida
Participação como ouvinte em seminários, congressos, jornadas, colóquios etc.	0,25	2			
Apresentação de trabalhos (pôster)	1	4			
Apresentação de trabalhos (comunicação oral/palestra)	2	8			
Coordenação Geral de eventos científicos	2	2			
Participação em Comissão Organizadora ou Monitoria de eventos científicos	1	4			
Pontuação Parcial IV		20			
Pontuação total		100			

(*) a ser preenchida pela Comissão.

OBS: A maior pontuação será convertida para nota 10,0 na avaliação do currículo, e essa nota será a referência para as demais pontuações dos candidatos, cujo cálculo será obtido por regra de três simples.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NÃO GARANTIA DE BOLSA PARA O CURSO DE MESTRADO

Eu _____
, CPF _____, estou ciente de que a aprovação na seleção do Mestrado em Estudos da Linguagem da UFRPE não garante a obtenção de bolsa de estudo para o desenvolvimento da pesquisa.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE
DOCUMENTAL**

Eu, _____
_, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____,
declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação do *currículo lattes* para fins de
inscrição na seleção do Mestrado em Estudos da Linguagem da UFRPE, regido pelo Edital
Específico N° ____/ _____ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas,
estando ciente de que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de
documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das
penalidades previstas no Edital.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato